



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

**CHAMADA INTERNA DE PROPOSTA AO EDITAL Nº 109/2022- APOIO AO
EMPREENDEDORISMO INOVADOR, COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**

A Pró-Reitoria de Extensão do IFAM (PROEX) no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, torna pública a **chamada interna** para seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, a serem submetidos posteriormente ao Edital Setec Nº 109/2022 visando à seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

. Para tanto, uma comissão definida pela PROEX irá selecionar até **6 (seis) propostas de projetos**, conforme previsto no item 5.4.4. do referido edital, que determina que “A participação institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto”.

1. FINALIDADE

O Edital nº 109/2022 tem como objetivo selecionar projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover, nas instituições da Rede Federal, a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0.

2.2. Estimular a participação de servidores, estudantes e egressos da Rede Federal na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico.

2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.

2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por intermédio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. Por **Empreendedorismo Inovador** entende-se: processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio), a partir de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.

3.2. **Economia 4.0**: transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, no desenvolvimento e na difusão das tecnologias digitais habilitadoras/transversais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente agricultura, indústria e serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Conhecer e aceitar as condições apresentadas no Edital nº 109/2022;
- 4.2. A proposta deverá ter a anuência da Direção Geral do Campus, comprometendo-se com o apoio a proposta;
- 4.3. O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas na proposta;
- 4.4. O coordenador proponente deve ter especial atenção aos itens 5, 6, 7 e 8 do edital nº 109/2022/SETEC/MEC para elaboração do projeto a ser submetido.

5. DA SUMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1 As propostas deverão ser submetidas conforme o item 5 do edital nº 109/2022/SETEC/MEC, a ser realizada, exclusivamente, por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão indicada pela PROEX/PPGI com portaria expedida pelo gabinete da Reitoria do IFAM.
- 6.2. A comissão será composta por servidores do IFAM e avaliadores externos que constam no banco de mentores voluntários da AYTY, Incubadora de empresa do IFAM.
- 6.3 A comissão interna irá avaliar as propostas seguindo os critérios de avaliação definidos no item 9 do edital nº 109/2022/SETEC/MEC.

7. DO APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

Cada proposta de projeto selecionada (no máximo 3 por Instituto Federal) será contemplada com recursos financeiros de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma de insumos e bolsas de pesquisa, conforme disposto no edital

8. CRONOGRAMA

Os prazos relativos a esta chamada são:

Atividade	Prazo
Submissão da proposta na plataforma do IFES	Até 01/01/2023
Resultado da avaliação interna dos projetos	06/01/2023
Data limite de resubmissão do proposta de projeto revisado	10/01/2023
Validação das propostas	13/01/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.
- 9.2 A PROEX do IFAM se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.
- 9.3 Com o intuito de sanar eventuais dúvidas sobre o Edital Setec Nº 109/2022, será realizada uma **reunião virtual, no próximo dia 07 de dezembro de 2022**, às 09h, em sala virtual pelo do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjY1YzJmODktN2FIOC00Nzc0LTg4Y2YtNDRjOTZiM2UxZTRl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d7dcb5b1-ce00-4808-8bd1-e77fdbf8d317%22%2c%22Oid%22%3a%226cbf96ac-0f9a-43c2-8c6f-a7506b337852%22%7d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

9.4 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da ayty@ifam.edu.br as quais serão respondidas em tempo hábil , de forma a não prejudicar a participação no edital.

Anexos

Edital IFES nº 109/2022 SETEC/MEC

ANEXO I - Modelo de Ofício de Apoio Institucional à Proposta

ANEXO II - Modelo do Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

ANEXO III - Modelo do Plano de Negócio

Manaus, 01 de dezembro de 2022

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão